



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

**PROCEDIMENTO 003
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

PROCEDIMENTO 003

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

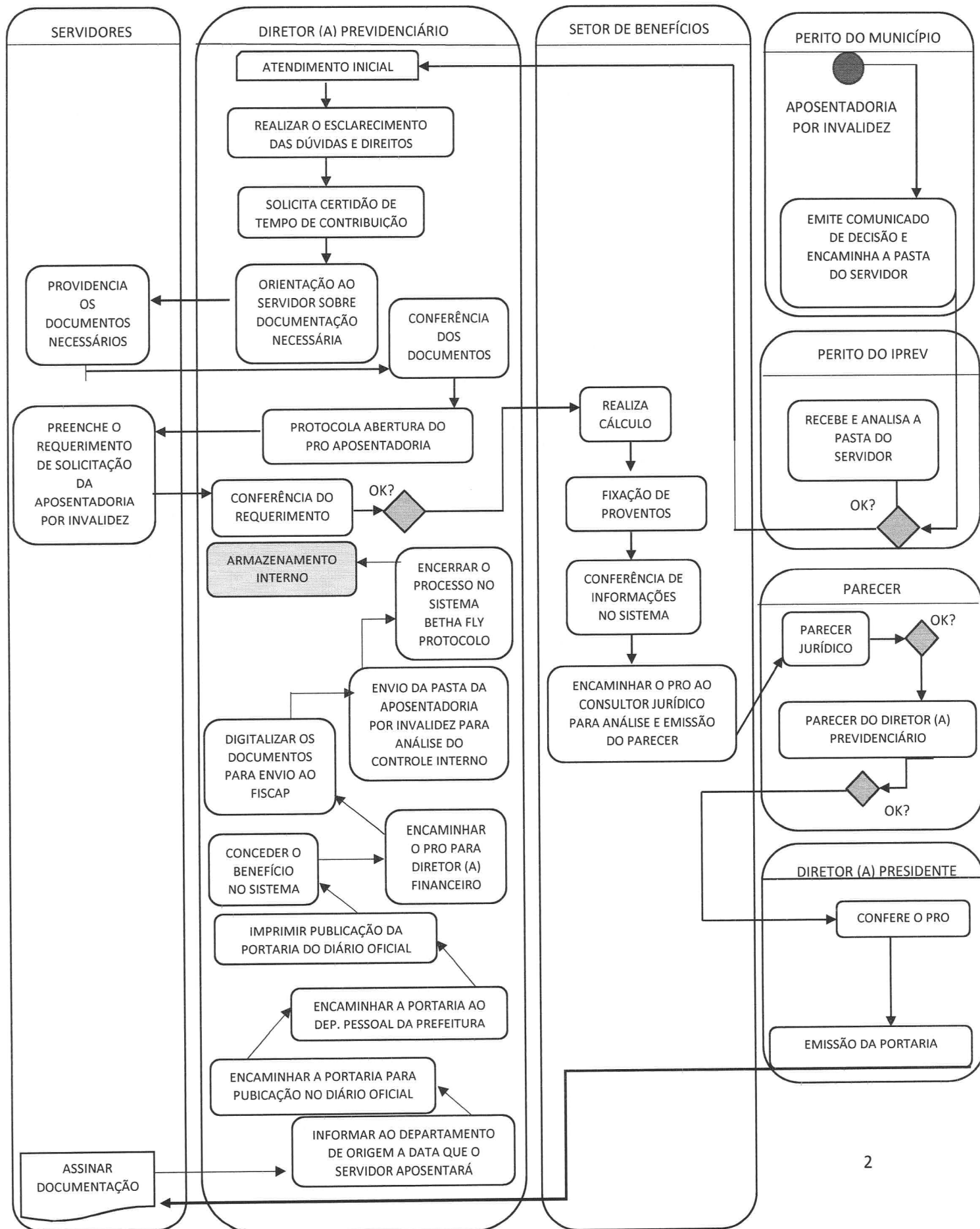
1. **Unidade Responsável:** Setor de Benefícios

2. **Regulamentação Básica:**
 - Art. 40 da Constituição da República de 1988;
 - Emenda Constitucional nº 20/1998;
 - Emenda Constitucional nº 41/2003;
 - Emenda Constitucional nº 47/2005;
 - Emenda Constitucional nº 70/2013;
 - Lei Federal nº 10.887/2004;
 - Lei Municipal nº 064/2008.

3. **Objetivo:** Este manual tem como objetivo estabelecer competências e demonstrar detalhadamente as atividades desenvolvidas na execução dos serviços de concessão de aposentarias por invalidez, o que viabiliza a padronização os procedimentos adotados na execução dos serviços prestados por este instituto.

4. **Envolvidos:** As partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, o segurado/servidor, o médico perito, o Diretor Previdenciário (a), o setor de Benefícios do IPREV Mariana, o Diretor (a) Presidente, o Departamento Pessoal do Órgão de origem do servidor (Prefeitura, Autarquias e Câmara) e Controladoria Interna do IPREV Mariana.

5. **Mapeamento do Processo:**



6. Descrição das Atividades:

Etapa 1: O perito do Município emite um Comunicado de Decisão solicitando o processo de Aposentadoria por invalidez e encaminha a pasta do servidor para o IPREV Mariana.

Etapa 2: O Diretor (a) Previdenciário faz o atendimento inicial, informa ao servidor/segurado a data que será submetida a inspeção do médico perito do IPREV Mariana, e esclarece dúvidas e direitos do servidor e solicita para o mesmo a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), retirada no INSS.

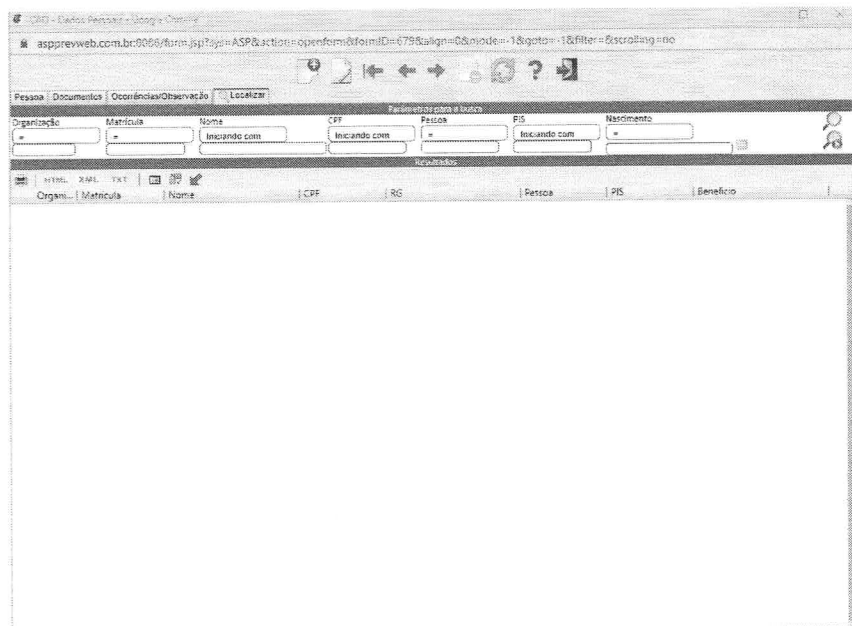
Etapa 3: Para o requerimento do benefício, o servidor deverá apresentar a seguinte documentação necessária:

- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade- RG (**Autenticada**);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de situação cadastral CPF
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Cópia do número da conta bancária do Banco do Brasil;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (pag. da foto frente e verso e as páginas. dos contratos);
- Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedidas por outros órgãos, inclusive pelo RGPS (INSS), com os salários de contribuição após 1994
(Original);
- Número de Telefone para Contato;
- Documentos que deverão ser solicitados no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (Recursos Humanos):
 - 3 (três) últimos contracheques;

- Certidão de Contagem de Tempo;
- Ficha Funcional;
- Relação de afastamento;
- Decreto de Nomeação.

Etapa 4: Com toda a documentação necessária apresentada, deverá ser protocolado a abertura do processo da Aposentadoria por Invalidez, no sistema Betha Fly Protocolo, juntamente com o preenchimento pelo servidor do Requerimento (Anexo I) e da Declaração de acúmulo de cargos de aposentadoria (Anexo II), e o Diretor Previdenciário deverá conferir se está correto a documentação, as declarações e o requerimento. E após a conferência realiza a numeração das páginas do processo.

Etapa 5: O setor de Benefícios começa o processo de aposentadoria por invalidez no sistema ASPREV: Cadastro> pessoa> informações gerais> inserir a matrícula> clicar no nome do servidor> cargos> tempo de serviços> históricos de salário: nesta janela inserir a data de admissão e demissão, clicar em gravar, sendo assim, todos os períodos de contribuição.



aspprevweb.com.br:8080/bsm/jspt?app=ASP&action=openform&formID=679&align=6&node=-1&goto=-1&filter=Z&scroll=eng=no

Pessoa: Documentos | Ocorrências | Observação | Localizar

Organização Matrícula Nome CPF RG PIS Nascimento

Recatulos

Organi	Matrícula	Nome	CPF	RG	Pessoa	PIS	Benefício
--------	-----------	------	-----	----	--------	-----	-----------

CAD - Dados Pessoais - Google Chrome
 https://www.universalprevid.com.br/446/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=679&orig=0&mode=1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Personas | Documentos | Ocorrências/Observações | Localizar

DADOS PESSOAIS

Cod. pessoa Nome* Sexo Nascimento Falecimento
 Raça/Cor Estado civil Mãe Pai
 Ocupação profissional (CBO) Inscrição Especialização Cursando curso superior? Sim Não
 Nacionalidade UF Natural
 Situação de naturalização Ano de chegada Ano de naturalização
 Politicamente exposto? Sim Não Tipo de agente político Tipo invalidez Especificar E-mail
 Possui meliária grave? Sim Não Controle de meliária
 Invisível? Sim Não Acidente de trabalho? Sim Não Necessidades especiais? Sim Não

Incluir impressão digital
 Editar ou anexar foto

Especificação da Pessoa

Código	Descrição

Cargos - Tempo de serviço - Histórico de salário
 Endereço - Telefone - Digitalização de documento
 Adesão ao plano Inclusão de dados bancários
 Inclusão de assentamentos
 Inclusão de proenunciador
 Inclusão de dependentes

Informações Profissionais

Código	Organização	Matrícula	DV	Lotação	Admissão	Tipo de admissão	Destigamento	Mot. Destigamento	Justa Causa?	Hr Tr...	Hr Trab...

Situação da Pessoa

Cargo Atual	Início	Fim	Situação	Início	Fim

CAD - Cargo Pessoa - Google Chrome
 https://www.universalprevid.com.br/446/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7748&orig=0&mode=1&goto=-1&filter=N_FCSIGM_FT_SSCM&scrolling=no

Informações complementares | Ficha financeira e situação funcional | Aparente tempo serviço | Social | Localizar

CARGO PESSOAL

Pessoa Sequencial do cargo Incluirção rápida Incluirção rápida para DTG

ATENÇÃO: Para organização anterior, utilizar os campos Descrição da organização e Descrição de cargo. Para organização atual selecionar as informações de organização e cargo nas listas correspondentes.

Organização Matrícula Cargo Função
 CNPJ Descrição organização Descrição cargo
 Responsável tempo Regime previdenciário Vínculo Natureza jurídica

Período:
 Início no exercício Fim do exercício Mensuração Exoneração Aposentamento
 Ata de posse Ata de nomeação Ata de exoneração Ata de aposentamento

Contagem de Tempo:
 Utiliza cargo na contagem de tempo? Sim Não Tempo compensado? Sim Não
 Como tempo de contribuição? Sim Não Magistério? Sim Não
 Acumulado Indevido de Cargo? Sim Não

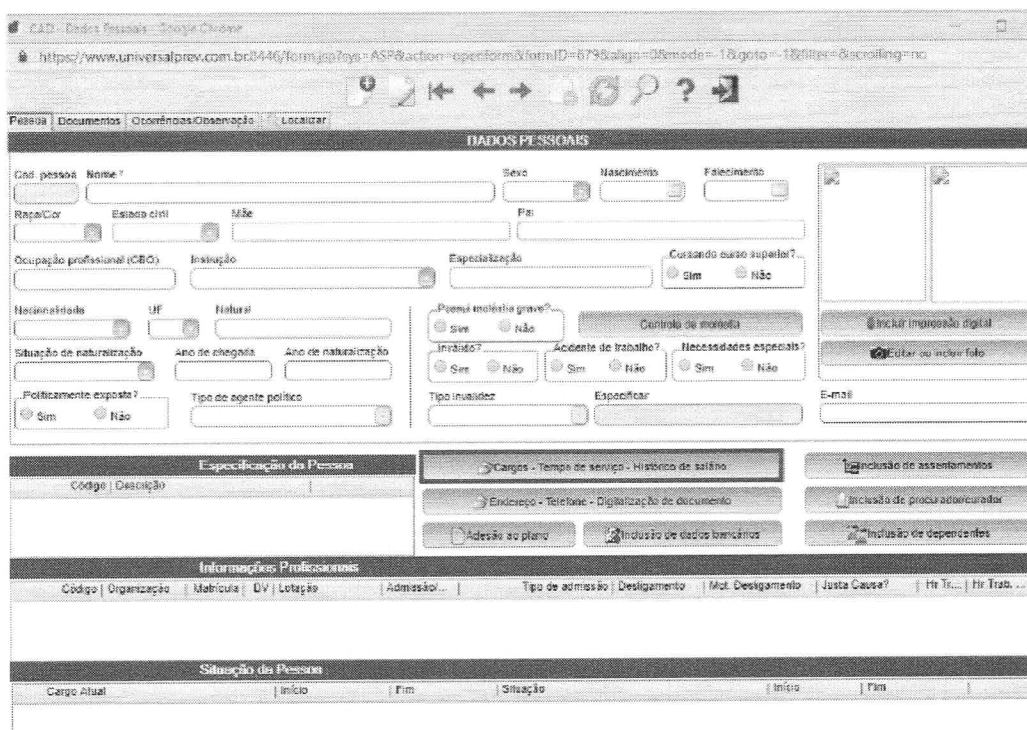
Área de Saúde:
 Médico? Sim Não Área de atuação? Sim Não Profissional regulamentado? Sim Não

Atividade Especial:
 Exercendo atividade insalubre? Sim Não Exercendo atividade como deficiente? Sim Não
 Controle de insalubridade Grau de deficiência
 Tipo de exposição Estabelecimento público? Sim Não
 Anexo documentos

ATENÇÃO: Acumular este período à outra matrícula, o mesmo será utilizado nas simulações feitas para a matrícula informada abaixo.

Utilizar este período à outra matrícula? Incluir este período à outra matrícula? Organização Matrícula Cargo

Para realizar o Cálculo e a Fixação de Proventos no sistema ASPREV, vá módulo Menu Cadastro > Pessoa > Informações Gerais > Inserir Matrícula ou Nome > Cargos – Tempo de Serviço – Histórico de salário.



DADOS PESSOAIS

Cad. pessoa Nome: [] Sexo: [] Nascimento: [] Falecimento: []
Raça/Cor: [] Estado civil: [] Mãe: [] Pai: []
Ocupação profissional (CBO): [] Inscrição: [] Especialização: [] Cursando curso superior? [Sim] [Não]
Nacionalidade: [] UF: [] Natural: [] Possui moléstia grave? [Sim] [Não] Controle de moléstia: []
Situação de naturalização: [] Ano de chegada: [] Ano de naturalização: [] Invalidez? [Sim] [Não] Acidente de trabalho? [Sim] [Não] Necessidades especiais? [Sim] [Não]
Politicamente exposta? [Sim] [Não] Tipo de agente político: [] Tipo invalidez: [] Especificar: [] E-mail: []

Especificação da Pessoa

Código	Descrição

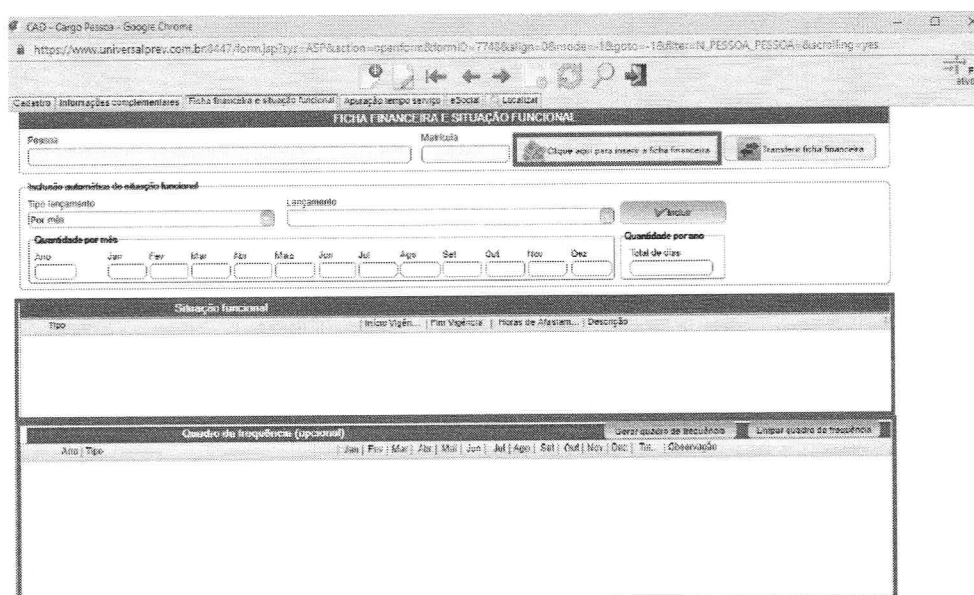
Informações Profissionais

Código	Organização	Matrícula	DV	Lotação	Admissão	Tipo de admissão	Desligamento	Mot. Desligamento	Justa Causa?	Hr Tr...	Hr Trab...

Situação da Pessoa

Cargo Atual	Início	Fim	Situação	Início	Fim

Em seguida vá na aba Ficha financeira e situação funcional clicando no botão Clique aqui para inserir a ficha financeira abrirá uma tela para que seja possível incluir todas as contribuições.



FICHA FINANCEIRA E SITUAÇÃO FUNCIONAL

Pessoa: [] Matrícula: []
Clique aqui para inserir a ficha financeira | Transferir ficha financeira

Inclusão automática de situação funcional

Tipo lançamento: [] Lançamento: []
Por mês: []
Quantidade por mês: [] Quantidade por ano: []
Ano: [] Jan [] Fev [] Mar [] Abr [] Mai [] Jun [] Jul [] Ago [] Set [] Out [] Nov [] Dez []
Total de dias: []

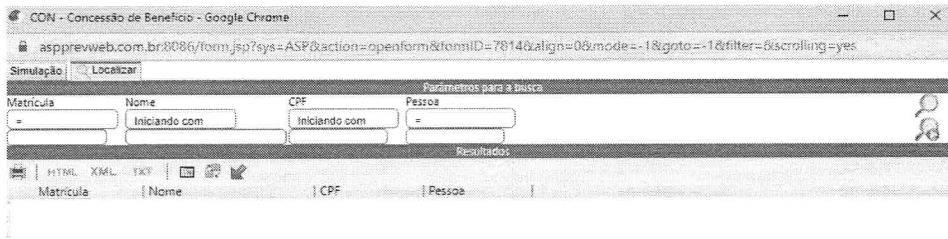
Situação funcional

Tipo	Início Vigência	Fim Vigência	Horas de Afirmação	Descrição

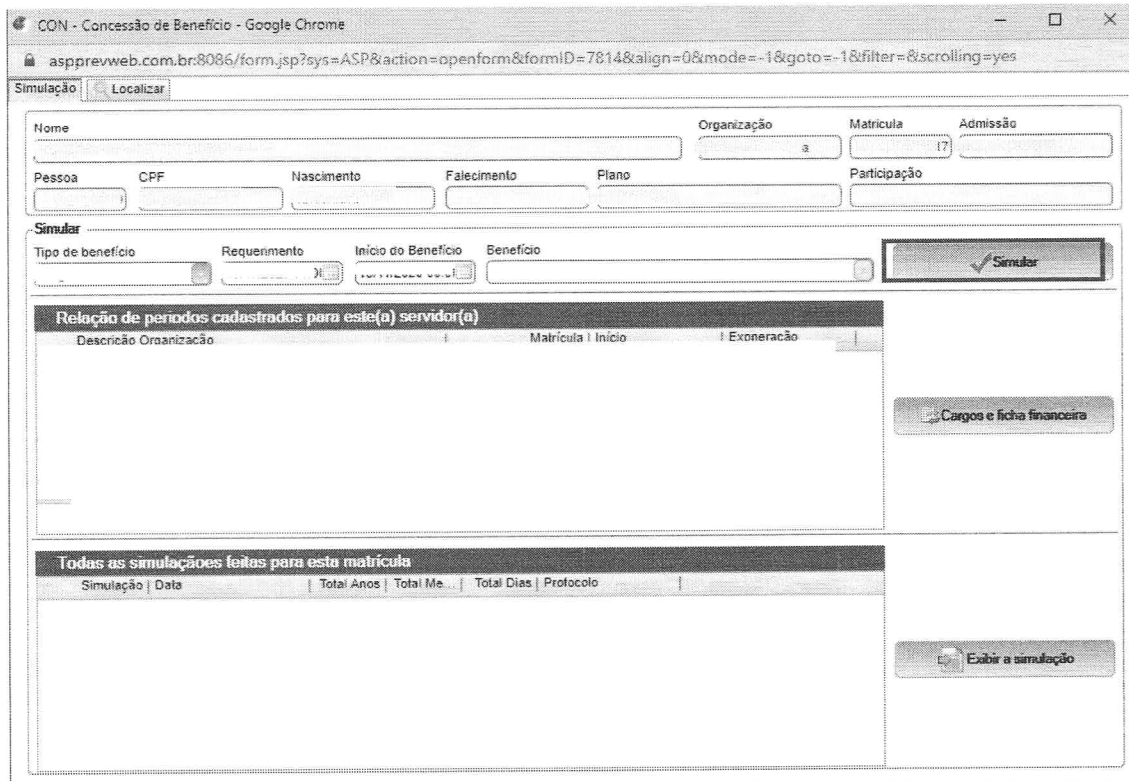
Quadro de frequência (opcional)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Tot.	Observação

Após os dados serem conferidos e atualizados. Será realizado a memória de cálculo, ir em **Concessão > concessão de benefício > matrícula do servidor > clica no nome do mesmo.**



Clicar em Simular.



CON - Concessão de Benefício - Google Chrome
 aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7814&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Simulação | Resultado da Simulação | Cenários de Concessão | Localizar

Nome: _____ Organização: _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

Simulação | Data: _____ | Total Anos: _____ | Total Me...: _____ | Total Dias: _____

Benefícios apurados			
Tipo de Benefício	Regra	Forma de cálculo do valor do benefício	
1 Aposentadoria Compulsória	Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Ple...	Média	
2 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com redação da E.C. nº...	Média	
3 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003	Último salário	
4 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com redação da E.C. nº...	Média	
5 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003, cc § 5º	Último salário	
6 Aposentadoria Voluntária por Idade	Art. 40, inciso III, Alínea "b" da CF na Redação dada pela E.C. n...	Último salário	
7 Aposentadoria Voluntária por Idade	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com	Média	

Requisitos necessários							
Requisito	Atendido?	Mascul...	Masculino Magis...	Femi...	Feminino Magi...	Cumprime...	Quantidade Anos
1 Idade	Não	75	75	75	75	06/12/2043	

Requisitos complementares			
Requisito	Atendido?	Atendimento	

Clicar em Cenário de Concessão > Imprimir memória de cálculo.

CON - Concessão de Benefício - Google Chrome
 aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7814&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Simulação | Resultado da Simulação | Cenários de Concessão | Localizar

Nome: _____ Organização: _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

Abaixo serão exibidos apenas as regras cumpridas

Benefício	Regras	Último Salário	Média	Direito

Relação de salários | Imprimir prévia de benefício | Imprimir memória de cálculo | Resumo da simulação | Imprimir anexo(s)

Conceder benefício | Enviar e-mail concessão | Manutenção de benefício

Enviar prévia por email | Enviar memória por email

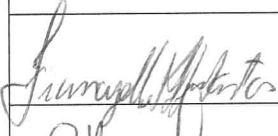
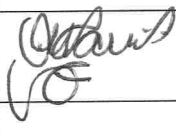
Em sequência encaminha o PRO (processo) ao Consultor jurídico para análise e emissão do parecer. E se o Consultor Jurídico der parecer favorável, encaminha o PRO (processo) para o Diretor (a) Previdenciário para a elaboração do parecer; O Diretor (a) Previdenciário confere o processo e emite uma Portaria do ato de concessão do benefício.

Etapa 6: O servidor é chamado ao IPREV Mariana pelo Diretor (a) Previdenciário, para assinar a documentação do processo.

Etapa 7: O Diretor (a) Previdenciário informa ao Departamento de origem a data que o servidor aposentará e encaminha a Portaria para publicação no Diário Oficial e ao Departamento Pessoal (Prefeitura, Autarquia e Câmara). Imprimi a publicação da Portaria no Diário Oficial; o Diretor (a) Previdenciário concede o benefício no sistema, em sequência encaminha o processo para o Diretor (a) financeiro para incluir na folha de pagamento.

Etapa 8: O Diretor (a) Previdenciário digitaliza os documentos do processo para o envio ao FISCAP, envia a pasta da aposentadoria para análise do controle interno; e se tudo estiver correto encerra o processo no sistema Betha Fly Protocolo, termina a enumeração das páginas o processo e realiza o armazenamento interno do processo (arquiva).

7. Controle de datas de emissão e revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Francielle Keffer Santos	Olinda Miranda de Paula	000	20/11/2020
Rosângela G. de Moura	Elizangela Sara L. Gomes		
			
Rosângela Galvão de Moura Controlador Interno IPREV - Mat. 26.366			

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Nome:		
Órgão de Lotação:		Matrícula:
CPF:	RG:	Telefone:
Rua/Av:		Número:
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		

O servidor requer Aposentadoria por Invalidez, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n°. 064/2008 c/c art. 40, § 1º, incluso I da Constituição Federal de 1988, EC n° 70 de 29 de Março de 2012.

EM CASO DE PREVISÃO LEGAL DE AFASTAMENTO PRELIMINAR:

- O servidor aguardará em exercício a publicação do ato;
- O servidor se afastará a partir de: ____/____/____
- O servidor (a) encontra-se afastado (a) por auxílio-doença pelo IPREV desde ____/____/____ (art. 18 da Lei Complementar 064/2008) e desta forma aguardará a publicação do ato recebendo o benefício de auxílio-doença.

Mariana, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente:

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para fins de concessão de aposentadoria no cargo de _____, conforme ingresso no serviço público por concurso público, na forma prevista em lei, que não me enquadro nas situações previstas nos art. 37, § 10 e 40, §6º da CR/EE c/c o art. 11 da EC nº. 20/88, conforme transcrito abaixo:

“Art. 37... (CR/88)

§10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, **ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição**, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 40... (CR/88)

§6º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

EC nº 20/98

Art. 11... Sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da CF, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Esta declaração é a expressão da verdade e declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima transcritas e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de remuneração/proventos.

Mariana, ___ de _____ de _____

Assinatura do Requerente